



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2019**, que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d'água nas Varas do Trabalho de Aracati, Crateús, Iguatu, Limoeiro do Norte, Quixadá, Sobral e Tianguá, e no Fórum Trabalhista do Cariri, em Juazeiro do Norte, com fornecimento de equipamento e material necessários à execução dos serviços, de periodicidade semestral, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº **2670/2019**, com fundamento no **artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93** e na **Cláusula Décima Sexta** do mencionado Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral Substituto, Sr. **JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR**, portador do CPF nº 675.229.123-34 e RG nº 900.021.969-94 – SSP/CE.

CONTRATADA – EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. – ME – EQUILIBRIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.020.344/0001-04, sediada na Rua C, Nº 65, Lote Chácara Belvedere, Bairro Tamatanduba, na cidade de Eusébio/Ce, CEP 61.760-000, telefone (85) 9-8635-3030 / 9-8440-1560 / 3472-6182, email: adilicitacoes@gmail.com, rubensequilibrium@gmail.com neste ato representado por **THIAGO DE PAULA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº. 2002009001759 - SSP/CE e CPF nº. 007.913.573-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o **item 16.2** na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA VIGÊNCIA)**, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 - (...).

16.2.– Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **29/07/2021**, para finalizar-se em **29/07/2022**,

prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.”

(Nota de Empenho nº.2021NE51)

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam alterados os valores referentes às prestações dos serviços nas Varas do Trabalho de **Crateús** e **Tianguá**, cujo valor semestral total passa a ser de **R\$ 6.250,00** (seis mil, duzentos e cinquenta reais), e anual total de **R\$ R\$12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), conforme especificado na tabela a seguir, ANEXO desta contratação, tendo em vista redução dos valores daquelas Varas por negociação das partes, **a partir de 29.07.2021:**

Item	Localidade	Cisternas (L)	Caixa d'água (L)	Valor do item (R\$)
1	Vara do Trabalho de Limoeiro	Desativada	2.000	400,00
2	Vara do Trabalho de Quixadá	4.000	2.000	650,00
3	Vara do Trabalho de Aracati	4.000	4.000	650,00
4	Vara do Trabalho de Crateús	4.000	2.000	800,00
5	Vara do Trabalho de Sobral	5.000	7.740	950,00
6	Vara do Trabalho de Tianguá	4.000	2.000	600,00
7	Fórum do Cariri	20.000	20.000	1.500,00
8	Vara do Trabalho de Iguatu	-	4.000	700,00
Valor semestral total (R\$)				6.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza-Ce, (data conforme última assinatura digital)

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região
CONTRATANTE

THIAGO DE PAULA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
EQUILÍBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA – ME
CONTRATADA